

## **REQUERIMENTO N° 100/2018**

**AUTOR: Vereador: Hugo Zptti Rocha**

**Resposta Remetida Pelo Prefeito Municipal Através do Ofício DJ nº 0166/2018, de 04/05/2018.**

Nobre Vereador, em virtude da alta complexidade e especificidades da contabilidade pública, aliado à constante e necessária vigilância que este setor administrativo sofre pelos órgãos de controle, notadamente o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, entendemos não ser prudente aliarmos uma arrecadação de contribuição voluntária a estes serviços. Sim, pois certamente teremos problemas em explicar tal cobrança aos contribuintes, a prestação de contas de tal atividade poderia suscitar dúvidas, e ainda mais, outras entidades, como Santa Casa, Fundos Municipais, Entidades Assistenciais e outras mais podem se arvorar no direito de ter um benefício igual, sobrecarregando o setor tributário. Ainda mais que o valor a ser cobrado é de difícil mensuração, sendo de difícil consenso, acarretando um ônus ao Executivo, que ainda se veria na necessidade de exigir uma prestação de contas de tal destinação de recursos por parte do(s) beneficiário(s).